

**2º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 061/2020**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A NÁUTICA, NA FORMA DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ATLETAS DO CBC – COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O IATE CLUBE DE BRASÍLIA E A EMPRESA ACTIVE SAILING ACESSÓRIOS NÁUTICOS E ESPORTIVOS LTDA.**

2º Termo aditivo ao contrato de aquisição de equipamentos e materiais esportivos para a náutica, na forma do programa de formação de atletas do CBC – Comitê Brasileiro De Clubes, que entre si fazem, de um lado o **IATE CLUBE DE BRASÍLIA**, com sede no SCEN Trecho 02, Conjunto 04, Brasília - DF, inscrita sob o CNPJ nº 00.018.978/0001-80, neste ato representado por seu Comodoro **RUDI FINGER**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2.973.689 SSP/DF e CPF nº 140.574.920-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **ACTIVE SAILING ACESSÓRIOS NÁUTICOS E ESPORTIVOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 01.908.232/0001-05, estabelecida na Avenida Pasteur 333, Loja 02, Bairro Urca, Patamar do Hangar 01, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.290.240, neste ato representada pelo Sr.º **ALIX DE MENDONÇA LEAL FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Padre Achotegui nº 65, Apartamento 301, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.430-090, portador da cédula de identidade nº. 06.926.353-1, e CPF nº. 911.279.207-15, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tem certo e ajustado a celebração do presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a reinclusão de parágrafo à cláusula quarta do contrato nº 061/2020, celebrado em 15 de junho de 2020, que passará a vigor com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: (...)**

(...)

**Parágrafo Quinto:** Fica prorrogado o prazo final para entrega dos barcos objeto deste contrato, devendo ocorrer até o dia 24/12/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com o disposto no presente instrumento.

E, por se acharem justos e acertados, celebram o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Brasília/DF, 14 de novembro de 2020.



**RUDI FINGER**  
Pelo **CONTRATANTE** – Comodoro

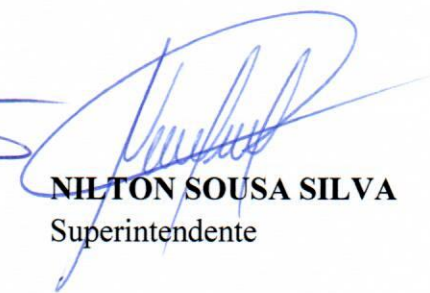


**ALIX DE MENDONÇA LEAL FERREIRA**  
Pela **CONTRATADA**

Testemunhas:



**FLÁVIO MARTINS PIMENTEL**  
Diretor de Esportes Náuticos



**NILTON SOUSA SILVA**  
Superintendente

Visto da Diretoria Jurídica:



IATE CLUBE DE BRASÍLIA  
Juliana da Cunha Frota Medeiros  
Diretor Jurídico



IATE CLUBE DE BRASÍLIA  
DIRETORIA JURÍDICA  
LEANDRO CARVALHO ALENCAR  
ADVOGADO - OAB/DF 38.155